



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 49, de 10 de agosto de 2026.

Aprova alteração da matriz curricular nº 84 do Curso Técnico em Informática - Câmpus Venâncio Aires para vigor a partir do primeiro período letivo de 2027.

A pró-reitora de ensino, presidenta da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições e, conforme deliberação da 4ª reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 10 de agosto de 2026, resolve:

Art 1º Aprovar, conforme os anexos no processo Suap nº [23356.000645.2026-65](#) a alteração da matriz curricular nº 84, excluindo o estágio obrigatório, do Curso Técnico em Informática – Câmpus Venâncio Aires, para vigor a partir do primeiro período letivo de 2027.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabíola Mattos Pereira

Presidenta da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 14/08/2026 09:58:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426086

Código de Autenticação: 3f3452d3b9

